



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ torna pública a errata do processo administrativo nº 1910/2024 – Procedimento Licitatório nº 90038/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – cujo objeto é a contratação de Empresa para a prestação de serviços de suporte aos setores da administração pública relacionado as obrigações contidas no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em seu Módulo Captura – LRF e Informes Mensais, obedecendo ao que determinam as Deliberações TCE/RJ 281/17 e 345/20204, prestação de serviços no que tange as rotinas do Sistema de Matrizes de Saldo Contábeis (MSC), englobando o conjunto de informações de natureza contábil, orçamentária e gerencial a geração de relatórios fiscais e demonstrações contábeis (RREO, RGF e DCA – Balanço Anual). A atuação que se busca será executada sob a forma acessória, se desenvolverá com o acompanhamento das rotinas em cada setor para a Prefeitura Municipal de Cantagalo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

1) Fica, neste ato, substituído em sua integralidade, o Termo de Referência;

2) Fica, neste ato, alterada a redação do item 8.1.15 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

8.1.15. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(es) ou atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público por período sucessivos ou não de 3 (três) anos.

8.1.15.1. Para fins de comprovação de que trata esse subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Prestação de serviços que compreendam início e término de exercícios, abarcando todos os bimestres.

8.1.16. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.1.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

3) Considerando que as alterações promovidas alteram a formulação das propostas, fica remarcada a data de realização do certame para o dia **17 de setembro de 2024, às 13 horas**.

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital e seus anexos.

Cantagalo, 30 de agosto de 2024.



Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratação